



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Educação

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Fundo Municipal de Educação			
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Kelem Montes Cardoso Mesquita			
<p>1. <b>OBJETO:</b> Solicitação de contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) ônibus escolares rurais modelo ORE 2, destinados ao transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Convênio nº 098/2026, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Processo nº 202600005009674, oriundos de emenda parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual Issy Quinan Júnior, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).</p>			
<p>2. <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b> A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer e ampliar a frota própria do transporte escolar municipal, garantindo maior segurança, conforto, acessibilidade e eficiência no deslocamento dos estudantes da rede pública de ensino, especialmente aqueles residentes na zona rural do município.</p> <p>A aquisição de 02 (dois) ônibus escolares rurais modelo ORE 2 permitirá melhorar as condições operacionais do transporte escolar, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço prestado, além de contribuir para a garantia do acesso e da permanência dos alunos nas unidades escolares, em conformidade com os princípios constitucionais do direito à educação.</p> <p>A contratação também proporcionará maior autonomia à Administração Municipal na gestão do transporte escolar, reduzindo gradativamente a dependência de veículos terceirizados e os custos decorrentes dessas contratações, resultando em maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Destaca-se, ainda, que os recursos financeiros destinados à presente aquisição são oriundos do Convênio nº 098/2026, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Processo nº 202600005009674, provenientes de emenda parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual Issy Quinan Júnior, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), possuindo destinação específica para o fortalecimento do transporte escolar municipal.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura educacional, para a segurança dos estudantes e para o fortalecimento das políticas públicas de acesso e permanência na educação.</p>			
<b>3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2 – VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), CATEGORIA M3, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR EM ÁREAS RURAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS O CONDUTOR, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 9.500 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 140 LITROS E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE 3.128 KG. EQUIPADO COM MOTOR DIANTEIRO ELETRÔNICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 KW E TORQUE MÍNIMO DE 600 NM, MOVIDO A ÓLEO DIESEL S10, TRANSMISSÃO MANUAL SINCRONIZADA OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS, BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO DIFERENCIAL E CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO. SUSPENSÃO REFORÇADA PARA OPERAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS, RODAS DE AÇO ARO 17,5”, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA MEDIDA 235/75 R17.5 PARA USO MISTO EM	UN	02



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Educação

VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS. SISTEMA ELÉTRICO DE 24V COM DUAS BATERIAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 AH CADA E ALTERNADOR DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 A. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO DE TETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90.000 BTU/H, CRONOTACÓGRAFO, SENSORES DE RÉ, ALARME SONORO DE MARCHA À RÉ, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CHAVE GERAL ELETROMAGNÉTICA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. CARROCERIA COM LARGURA INTERNA MÍNIMA DE 2.300 MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.900 MM, PORTA DE SERVIÇO PNEUMÁTICA COM SISTEMA ANTIESMAGAMENTO, BLOQUEIO DE MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO COM PORTAS ABERTAS, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CORRIMÃOS E ILUMINAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE. EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (DPM) CERTIFICADO PELO INMETRO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO PORTA DEDICADA, CINTO DE SEGURANÇA E DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS VIGENTES. JANELAS COM VIDROS DE SEGURANÇA, ABERTURA CONTROLADA E SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA OPERAÇÃO COM AR-CONDICIONADO. COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ESTEPE E FERRAMENTAS, PARA-CHOQUES REFORÇADOS, PROTEÇÃO METÁLICA PARA RADIADOR, CÁRTER, TANQUE DE COMBUSTÍVEL E RESERVATÓRIO DE ARLA 32. PINTURA EXTERNA NA COR AMARELO ESCOLAR, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR", DISPOSITIVOS REFLETIVOS, SÍMBOLOS INTERNACIONAIS DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS ITENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL CONFORME PADRÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM O CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – FNDE, MODELO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS ABNT, RESOLUÇÕES CONTRAN, PORTARIAS INMETRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- A entrega dos 02 (dois) ônibus escolares rurais modelo ORE 2 deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Silvânia – GO, conforme cronograma estabelecido pela Administração;
- Os veículos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, devidamente licenciados e acompanhados de toda a documentação exigida pela legislação de trânsito vigente, incluindo garantia, manuais e certificados;
- O pagamento será realizado após a entrega dos veículos, conferência técnica, atesto do fiscal do contrato e emissão da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual;



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Educação

- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com as normas aplicáveis às contratações públicas;
- Os veículos deverão atender integralmente às especificações do modelo ORE 2, conforme padrões estabelecidos para transporte escolar, especialmente os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis ao Programa Caminho da Escola.

1. – Prazo de entrega / Execução: Os materiais locados deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Educação imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

2. - Local e Horário da Entrega / Execução: Na Secretaria de Garagem Municipal, situada na Rua 33, Praça Celso Silva – a baixo da rodoviária, de Segunda a Sexta das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00, exceto nos feriados. Com a entrega devidamente conferida.

3. – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Marcelino Rocha Dantas, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia, 09 de junho de 2026.

DFD elaborado por:

\_\_\_\_\_  
**Maysa Barbosa de Sousa**  
Auxiliar Administrativo

DFD aprovado por:

\_\_\_\_\_  
**Marcelino Rocha Dantas**  
Superintendente do Transporte Escolar  
Decreto 1316/2025

\_\_\_\_\_  
**Kelly Cristina Pereira Gondim**  
Secretária Municipal de Educação Interina  
Decreto 349/2026

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.